

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 871/2010

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA".

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, <u>CLAUDIO ROCHA BARCELOS</u>, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **Lourenço Leonel,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 928.168 SSP/SP e do CPF 972.477.231-49, residente e domiciliado no sitio Monte Belo, s/n, doar Lote urbano A-1, da quadra 04, localizado na Rua Silvestre Luiz Botta, medindo 12,50 x 25,00, com uma área total de 312,50 m² (trezentos e doze metros e cinqüenta centímetros quadrados) neste município de Tacuru - MS, no qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU - MS, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2010 (DOIS MIL E DEZ).

Cláudio Rocha Barcelos

Prefeito Municipal